



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: *[assinatura]*

Matrícula n.º 17.126

Matinhos, 28 de Maio de 2004

**IMÓVEL:** Garagem n.º 15 (quinze), localizada no andar térreo, do "EDIFÍCIO PORTO ANGRA", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, com área construída exclusiva de 22,5285 m<sup>2</sup>, a qual corresponde a fração ideal do solo de 0,0093356 do terreno. O referido edifício encontra-se construído sobre os lotes de terreno n.º 15 e 16, oriundo da unificação dos lotes n.º 15/16, da quadra n.º 24, da planta "CIDADE BALNEÁRIA CAJUBÁ", situado neste Município e Comarca, medindo 28,00 metros de frente para a Rua Castro, por 43,00 metros de extensão, da frente aos fundos, pelo lado direito, de quem da referida rua olha para o imóvel, por 35,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, fechando na linha de fundos com 14,00 metros e uma linha com 8,00 metros sentido frente aos fundos, fechando ainda nos fundos com uma linha de 14,00 metros, confrontando do lado direito com o lote n.º 17/18, do lado esquerdo com o lote n.º 14 e nos fundos com os lotes n.º 13 e 10, com a área total de 1092,00 m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIOS:** ANTONIO ALDEMIR TOLEDO DA SILVA, CPF 005.186.979-91, RG 678.989-8/PR, administrador, e sua mulher, MIRIAM ARIAS QUAESNER DA SILVA, CPF 033.731.229-02, RG 3.114.879-0/PR, professora, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Professora Maria Assunção, n.º 3838 - Boqueirão, em Curitiba-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 9.832, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-17.126, de 28 de Maio de 2004.

**HIPOTECA (registro anterior):** conforme "registro n.º 04" da matrícula n.º 9.832, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se gravado com o seguinte ônus: PRIMEIRA, UNICA E ESPECIAL HIPOTECA sem concorrência de qualquer natureza. Título: escritura pública de compra e venda e financiamento com pacto adjecto de hipoteca, lavrada na 7.ª Serventia Notarial da Comarca de Curitiba-PR, fls. 276, do livro n.º 1026-N, datada de 20/12/1988. Devedores: ANTONIO ALDEMIR TOLEDO DA SILVA e sua mulher, MIRIAM ARIAS QUAESNER DA SILVA, ambos já qualificados. Credor: FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CENTRUS, CNPJ 00.580.571/0001-42, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com sede no SCS, Quadra 04, Bloco "A", n.º 237, Edifício Vera Cruz, 3º andar, em Brasília-DF. Valor: Cz\$ 30.439.696,31 (antiga expressão monetária). Prazo de pagamento: 180 (cento oitenta) prestações mensais e sucessivas, com vencimento a primeira em 01/01/1989 e a última em 31/12/2003. Taxa de juros: 10% a.a. sobre o saldo devedor. Demais condições: as mencionadas no registro n.º 04, da matrícula n.º 9832, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR. O referido é verdade e dou fé.

(a) *[assinatura]* Oficial. - AO

R.2-17.126, de 28 de Maio de 2004.

**PROTOCOLO N.º 24.548 de 29/04/2004. PARTILHA:** conforme Formal de Partilha, expedido pelo M.M. Juiz de Direito da 1.ª Vara de Família da Comarca de Curitiba-PR, Dr. Lauro A. Fabrício de Melo Filho, extraído dos autos n.º 002685/2002, em que são requerentes Antonio Aldemir Toledo da Silva e Miriam Arias Quaesner da Silva, ambos já qualificados, homologado em data de 19/11/2002, transitado em julgado em mesma data, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi PARTILHADO exclusivamente em favor de ANTONIO ALDEMIR TOLEDO DA SILVA, CPF 005.186.979-91, RG 678.989-8/PR, brasileiro, separado judicialmente, administrador, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Assunção, n.º 3838 - Boqueirão, em Curitiba-PR. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil reais), incluindo neste o valor do apartamento n.º 21 e do depósito n.º 11 do mesmo edifício. Guia GR-PR, "intervivos - excesso de meação", devidamente quitada, anexa aos autos. Custas Serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]* Oficial. - AO

AV.3-17.126, de 31 de Maio de 2004.

**PROTOCOLO N.º 24.549 de 29/04/2004. CANCELAMENTO DE ÔNUS:** conforme instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca datado de 19/03/2004, expedido pela credora Fundação do Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS, a qual fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO DA HIPOTECA instituída no "registro n.º 04" da matrícula n.º 9832 da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR e mencionada na averbação n.º 01 da presente matrícula. Custas Serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]* Oficial. - AO

R.4-17.126, de 31 de Maio de 2004.

**PROTOCOLO N.º 24.549 de 29/04/2004. COMPRA E VENDA:** conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial Distrital da Barreirinha, Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Joaquim Vieira Maciel, as fls. n.º 185/188, do livro n.º 164, em data de 20/04/2004, procede-se a este registro para fazer constar que o proprietário, Antonio Aldemir Toledo da

Silva, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **LUIZ SÉRGIO MARIA**, CPF 080.140.609-97, RG 318.136/SSP-PR, brasileiro, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 10/10/1970, com **IZABEL FELIX MARIA**, residente e domiciliado na Rua Augusto Anciuti, n.º 156 - Bacacheri, em Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) já recebidos. O vendedor declara na referida escritura que não se acha vinculada a nenhuma Instituição de Previdência Social, visto não ser empregador e nem agro-produtor rural, e portanto não incurso nas leis e obrigações que regem a matéria. ITBI n.º 005177/2004. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 120,00. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) auc Oficial. - AO

AV.5-17.126, de 27 de Abril de 2018.

PROCOLO Nº 135.574, de 18/04/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201804.1718.00485527-IA-409, de 17/04/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Luiz Sérgio Maria, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 0061400951987309001. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) [assinatura] Oficial. - AO

AV.6-17.126, de 13 de Junho de 2018.

PROCOLO Nº 136.342 de 01/06/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201805.3009.00520262-IA-370, de 30/05/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Luiz Sergio Maria, pela 1ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 00614198700109009. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) [assinatura] Oficial. - FR

AV.7-17.126, de 07 de Agosto de 2024.

PROCOLO Nº 174.387 de 23/07/2024. **AÇÃO DE EXECUÇÃO**: a requerimento datado de 06/08/2024, e consoante certidão expedida pela Vara Cível de Matinhos-PR, contido nos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0005295-13.2018.8.16.0116, em que é exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO ANGRA** (CNPJ 78.588.902/0001-88) e executados **IZABEL FELIX MARIA** (CPF 877.664.779-04) e **Espólio de LUIZ SERGIO MARIA** (CPF 080.140.609-97), procede-se a esta averbação para fazer constar a existência da referida **AÇÃO**, a qual grava o imóvel desta objeto, na forma do art. 828, do Código de Processo Civil. Valor da causa: R\$ 104.854,04. FUNREJUS - Guia nº 63311850-0: R\$ 209,71. Fundep: R\$ 0,83. ISS: R\$ 0,83. SELO Nº SFR13.FJZt.CuzXQ-drYao.1379q: R\$ 1,00. Custas Serventia: R\$ 16,62 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [assinatura] Oficial. - GPN